



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº378 DE 13 de Agosto 2013.

"DISPÕE SOBRE O USO DE SONS AUTOMOTIVOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO SEGUNDO ENCONTRO DE AUTOMOVEIS ANTIGOS E HOTS DE CARROS ANTIGOS DE ANTÔNIO CARLOS -MG"

O Prefeito do Município de Antônio Carlos- MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente em, mais notadamente a Lei Orgânica vigente:

CONSIDERANDO que o uso de sons automotivos na porta de bares e restaurantes durante os dias destinados a eventos municipais se torna uma prática constante;

CONSIDERANDO que a prática do uso de sons automotivos em dias de eventos, vem prejudicando sensivelmente o objeto das festividades;

CONSIDERANDO que as festividades do segundo Encontro de Automóveis antigos e Hots de de carros antigos de Antônio Carlos;

DECRETA

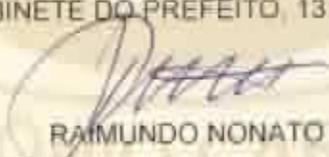
Art. 1º - Em função das atividades do segundo Encontro de Automóveis Antigos e Hots Antônio Carlos fica proibido o uso de SONS AUTOMOTIVOS, nos dias 24 e 25 de Agosto de 2013.

Art.2º - A Proibição aludida no artigo anterior está em conformidade de encontro com o Ponto de Taxi e as proximidades com a prefeitura.

Art.3º - Compete aos órgão de Segurança Pública do Município, fiscalizar o objeto deste decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mando por tanto a todas as autoridades que o façam cumprir, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Agosto de 2013.


RAIMUNDO NONATO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL